

**PUBLICADO EM
DOC - 05/10/2018
PÁG. 17**

**TERMO ADITIVO Nº 017/2018 DO CONTRATO DE GESTÃO
Nº R011/2015-CPCSS\SMS**

PROCESSO Nº: 2014-0.321.768-4

PARTÍCIPIES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) CIDADE TIRADENTES, GUAIANASES E ITAQUERA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão da unidade **UBS Nascer do Sol.**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo/**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SMS**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**, com sede nesta cidade, na Avenida Pires do Rio, 199 – Vila Americana – São Paulo/SP, através da Portaria 702/2018-SMS.G, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Coordenadora Regional de Saúde Leste, **SRA. ELZA DE SANTANA BRAGA**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o Nº [REDACTED]; e de outro lado a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070, São Paulo-SP e com Estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora do RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- | | |
|-------------------------|---|
| Alteração do item 1.1.2 | Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço; |
| Alteração do item 1.1.5 | Anexo V – Plano Orçamentário (A) e Cronograma de Desembolso (B) com unidade de saúde; |
| Alteração do item 1.1.6 | Anexo VI – Plano de Trabalho da Contratada (TLP), contendo:
1) Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade, serviço e da Coordenação Técnica Administrativa e o Plano de Cargos, Remuneração e Benefícios
2) Cronograma de Assunção das unidades e serviços |

Alteração do item 1.2 para incluir da unidade UBS Nascer do Sol

1.2 As Unidades de Saúde que serão objetos deste **CONTRATO DE GESTÃO** são as abaixo nomeadas:

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE CIDADE TIRADENTES

- AMA/UBS INTEGRADA FAZENDA DO CARMO
- CAPS ADULTO II CIDADE TIRADENTES
- CEO II CIDADE TIRADENTES
- EMAD UBS PREFEITO PRESTES MAIA
- NASF – UBS BARRO BRANCO
- NASF – UBS CARLOS GENTILE
- NASF – UBS GRÁFICOS
- NASF – UBS PROFETA JEREMIAS
- NIR CIDADE TIRADENTES
- PA DRª GLÓRIA RODRIGUES DOS SANTOS BONFIM
- RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA CIDADE TIRADENTES
- SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO CASA SER – MARIA AUXILIADORA LARA BARCELOS
- UBS BARRO BRANCO (ESF)
- UBS CARLOS GENTILE DE MELO (ESF)
- UBS CASTRO ALVES (EAB)
- UBS CIDADE TIRADENTES I – LUIS MARANHÃO (EAB)
- UBS DOM ANGÉLICO (ESF)
- UBS FERROVIÁRIOS (ESF)
- UBS GRÁFICOS (ESF)
- UBS INÁCIO MONTEIRO (ESF)
- UBS JARDIM VITÓRIA (ESF)
- UBS NASCER DO SOL (EAB)
- UBS PREFEITO PRESTES MAIA (EAB)
- UBS PROFETA JEREMIAS (ESF)

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE GUAIANASES

- AMA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK
- AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES JARDIM SÃO CARLOS
- CAPS ADULTO II GUAIANASES
- CAPS ÁLCOOL E DROGAS II GUAIANASES
- CAPS INFANTOJUVENIL II GUAIANASES – COLORIDAMENTE
- CEO II JARDIM SÃO CARLOS
- CER II GUAIANASES
- EMAD – UBS JARDIM ROBRU I
- EMAD/EMAP – UBS JARDIM SÃO CARLOS
- NASF – UBS JARDIM SOARES
- NASF – UBS PREFEITO CELSO AUGUSTO DANIEL
- NASF – UBS PRIMEIRO DE OUTUBRO
- NASF – UBS VILA COSMOPOLITA
- NIR JARDIM SÃO CARLOS
- PAI – UBS GUAIANASES I
- PSM JULIO TUPY
- RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA GUAIANASES MISTA – Rua Serra do Mar, 60
- RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA GUAIANASES MISTA – Rua Serra do Mar, 234
- RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA II
- SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – AE SÃO CARLOS

- UBS GUAIANASES I (EAB)
- UBS GUAIANASES II (EAB)
- UBS JARDIM AURORA (EAB)
- UBS JARDIM BANDEIRANTES (ESF)
- UBS JARDIM ETELVINA (EAB)
- UBS JARDIM FANGANIELLO (ESF)
- UBS JARDIM ROBRU GUAIANASES (EAB)
- UBS JARDIM SÃO CARLOS (EAB)
- UBS JARDIM SOARES (ESF)
- UBS PREFEITO CELSO AUGUSTO DANIEL (ESF)
- UBS PRIMEIRO DE OUTUBRO (ESF)
- UBS SANTA LUZIA (ESF)
- UBS VILA CHABILÂNDIA (EAB)
- UBS VILA COSMOPOLITA (ESF)

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE ITAQUERA

- AMA ESPECIALIDADES ITAQUERA
- AMA/UBS INTEGRADA ÁGUIA DE HAIA
- AMA/UBS INTEGRADA JARDIM BRASÍLIA
- AMA/UBS INTEGRADA JOSÉ BONIFÁCIO I
- AMA/UBS INTEGRADA JOSÉ BONIFÁCIO III
- APD – UBS VILA NOSSA SENHORA APARECIDA
- CAPS INFANTIL II CIDADE LÍDER I
- CAPS INFANTIL II ITAQUERA
- EMAD – UBS JARDIM BRASÍLIA
- EMAD – UBS VILA REGINA
- EMAD/EMAP – UBS JARDIM SÃO PEDRO
- NASF – UBS JARDIM COPA
- NASF – UBS JARDIM SANTA TEREZINHA
- NASF – UBS SANTO ESTEVÃO
- NASF – UBS VILA RAMOS
- PAI – UBS JARDIM NOSSA SENHORA DO CARMO
- RESIDÊNCIA TERAPÊUTIC ITAQUERA – FEMININO
- SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO AMA-E ITAQUERA
- UBS CIDADE LÍDER I (ESF)
- UBS GLEBA DO PÊSSEGO (ESF)
- UBS JARDIM COPA (ESF)
- UBS JARDIM HELIAN (ESF)
- UBS JARDIM ITAPEMA (EAB)
- UBS JARDIM NOSSA SENHORA DO CARMO (ESF)
- UBS JARDIM SANTA MARIA (ESF)
- UBS JARDIM SANTA TEREZINHA (ESF)
- UBS PARADA XV DE NOVEMBRO (EAB)
- UBS SANTO ESTEVÃO (ESF)
- UBS VILA CARMOSINA (EAB)
- UBS VILA RAMOS (ESF)
- UBS VILA SANTANA (MISTA)
- UBS/URSI CONJUNTO A.E. CARVALHO
- UPA 26 DE AGOSTO

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – A inclusão da unidade mencionada na cláusula primeira deste aditivo, atende o interesse público, assim estabelecido no item 1.3 do Contrato de Gestão R11/2015 – SMS/NTCSS.

2.2 – Os recursos orçamentários de custeio previstos para a implantação da unidade no período de outubro/2018 a dezembro/2018 no valor de **R\$ 2.365.625,20** (dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), decorrem de existência de saldo remanescente, conforme disposto nos itens 7.2.4 c/c 7.3.4 do Contrato de Gestão R11/2015 – SMS/NTCSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Este Termo Aditivo tem o valor para fim de Investimento, de **R\$ 822.966,70** (oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), para o mês de Setembro/2018.

3.2 – O pagamento das despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00.00, quando couber.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015 SMS/CPCSS**, bem como, seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, ____ de _____ de 2018.



IR. ROSANE GHEDIN
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA
Ir. Rosane Ghedin
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
Diretora Presidente

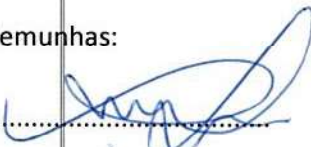


ELZA DE SANTANA BRAGA
Coordenadora Regional de Saúde Leste

Testemunhas:

1 -

2 -


Vinícius R. Silva
[REDACTED]

ANEXO I

TERMO ADITIVO 017/2018 - CONTRATO DE GESTÃO R011/2015

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO 2018

Descrição	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Total
Pessoal e Reflexos	R\$ 0,00	R\$ 529.344,95	R\$ 529.344,95	R\$ 529.344,95	R\$ 1.588.034,84
Material de Consumo	R\$ 0,00	R\$ 145.091,53	R\$ 5.455,33	R\$ 6.105,33	R\$ 156.652,19
Serviços de Terceiros	R\$ 0,00	R\$ 87.498,00	R\$ 77.708,00	R\$ 77.498,00	R\$ 242.704,00
Manutenção	R\$ 0,00	R\$ 84.632,72	R\$ 97.297,72	R\$ 67.297,72	R\$ 249.228,16
Equipamentos – Investimentos	R\$ 822.966,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 822.966,70
Locação	R\$ 0,00	R\$ 17.822,00	R\$ 17.822,00	R\$ 17.822,00	R\$ 53.466,00
Despesas Diversas	R\$ 0,00	R\$ 25.180,00	R\$ 25.180,00	R\$ 25.180,00	R\$ 75.540,00
Total Geral	R\$ 822.966,70	R\$ 889.569,20	R\$ 752.808,00	R\$ 723.248,00	R\$ 3.188.591,90

ANEXO V: QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO E EQUIPE MÍNIMA

STS CIDADE TIRADENTES

UBS NASCER DO SOL – EAB				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Médico Clínico	15	12	Consulta Médica	2.370
Médico Ginecologista	5	12	Consulta Médica	790
Médico Ginecologista (alto risco)	1	12	Consulta Médica	115
Médico Ginecologista (colposcopia)	1	12	Consulta Médica	115
Médico Pediatra	5	12	Consulta Médica	790
Médico Dermatologista/ Hansenologista	1	12	Consulta Médica	96
Cirurgião Dentista (CD + ASB)	8	20	Atendimentos Individuais	768
			Procedimentos Individuais	2688
Farmacêutico	1	40		
Enfermeiro	5	40		
Assistente Social	1	30		
Fisioterapeuta	1	30		
Nutricionista	1	40		
Psicólogo	1	40		

**ANEXO VII: PLANO DE TRABALHO DA CONTRATADA CONTENDO
DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

UBS NASCER DO SOL				
Categoria Profissional	Carga Horária Mensal	Quantidade Necessária/ Completo	Existente de SMS	Quantidade a contratar pela OSS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	220	1	0	1
ASSISTENTE SOCIAL	150	1	0	1
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	150	18	0	18
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	200	4	0	4
CIRURGIÃO DENTISTA	100	8	0	8
ENFERMEIRO	200	5	0	5
ESCRITURÁRIO ADMINISTRATIVO	200	16	0	16
FARMACÊUTICO	200	1	0	1
FISIOTERAPEUTA	150	1	0	1
GERENTE	200	1	0	1
MÉDICO CLÍNICO	60	15	0	15
MÉDICO GINECOLOGISTA	60	7	0	7
MÉDICO PEDIATRA	60	5	0	5
PSICÓLOGO	200	1	0	1
TÉCNICO EM FARMÁCIA	200	4	0	4
NUTRICIONISTA	200	1	0	1
MÉDICO DERMATOLOGISTA	60	1	0	1

[Handwritten signature]